



LEI Nº 1.356/81. de 11 Nov. 81

DENOMINA DE TRAVESSA COUTINHO, UMA AR-
TÉRIA NESTA CIDADE E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

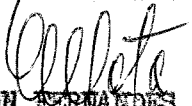
O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono
a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de travessa Marconi Coutinho, a arté-
ria localizada entre as ruas Duque de Caxias e São José, nas proximidades da Maçonaria,
nesta cidade, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro de-
1981.


Dr. EDMILSON FERNANDES NETA

Prefeito Constitucional